



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020-GMB

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020-GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM E A SENHORA MARIA LINDOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**, com sede à Avenida Duque de Caxias nº. 394, Bairro: Marco, CEP: 66.093-026, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular o Senhor **JOEL MONTEIRO RIBEIRO**, Inspetor Geral, Brasileiro, casado, portador do RG nº 1471974, e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 265.775.422-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MARIA LINDOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 054.499.012-91, RG: 2369579, residente na travessa Angustura, nº 1720- bairro: Pedreira, Cep: 66.080-180, Belém/PA, acordaram e ajustaram o contrato nº 029/2020, em conformidade com a legislação vigente, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, e art. 54, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO** instruído por meio do Processo nº 1124/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal nos art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, observando o que consta do Processo Administrativo nº 1124/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato, que tem como objeto a Locação do Imóvel – altos, localizado na Travessa Lomas Valentina, nº 1015, Bairro: Pedreira, CEP: 66.080-180, para funcionamento da Corregedoria/GMB, firmado entre as partes em 06/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 06 de agosto a 05 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 8.250,00** (oito mil duzentos e cinquenta reais), correspondentes aos 03 (três) meses de prorrogação, mantido o valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito - Unidade Orçamentária: 26 - Guarda Municipal de Belém - Função: 06 – Segurança Pública - Sub Função: 122 – Administração Geral - Programa: 007 – Operacionalização das Ações Administrativas – Projeto Atividade: 2312 – Gestão dos Contratos de Aluguéis de Imóveis e Veículos entre outros - Natureza da Despesa: 339036 — Fonte: 1751001000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditivos, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 03 de agosto de 2023.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB
CONTRATANTE

MARIA LINDOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG

CPF

Nome:

RG

CPF